



www.unimedcaceres.com.br
Rua Coronel José Dulce, 458
78210-056 - Centro, Cáceres - MT
T. (65) 3211-1200



Of. Circular
ILMO. Srº (a)

*Beneficiário de Plano de Saúde Individual/Familiar da Unimed Cáceres
Sindicalizados ao Sindicato dos Servidores Públicos da Saúde do Estado de Mato Grosso*

Referência: Assistência Médica

UNIMED CÁCERES COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, pessoa jurídica de direito privado, devidamente registrada na Junta Comercia do Estado de Mato Grosso sob o NIRE 514000003092, inscrita no CNPJ sob o nº 01.143.922/0001-10, com sede em Cáceres/MT, à Rua Coronel José Dulce, n.º 458, Centro, neste ato representada por seus sócios administradores, na qualidade de representantes legais da cooperativa, vem por meio desta **NOTIFICAR** Vossa Senhoria, na qualidade de beneficiário (a) desta operadora, para proceder a **migração** do vosso plano de saúde com **disponibilidade de carta de portabilidade**, com a finalidade de viabilizar a continuidade dos atendimentos em operadora de saúde de vossa escolha, **sem a necessidade de cumprir novos prazos de carência**.

PAG

I – DAS RAZÕES DA MEDIDA

Desde o início de 2022, em plena pandemia, o Governo do Estado de Mato Grosso, determinou a requisição administrativa da única instituição assistencial (Hospital São Luís) na área de atuação desta operadora de plano de saúde, passando a atuar voltada exclusivamente ao atendimento do sistema único de saúde.

Os beneficiários desta cooperativa deixaram de ter acesso a uma rede local de assistência e ficaram a mercê da rede de assistência de outros municípios de Mato Grosso. Com tickets médios diferenciados praticados em outras cidades a cooperativa Cacerense passou a acumular prejuízos crescentes e viu minguar suas alternativas de oferecer condições assistenciais razoáveis aos beneficiários.

A partir de então a inadimplência frente as exigências regulamentares da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), bem como, com a câmara de compensação estadual e nacional, do sistema Unimed, foram crescentes e inviabilizaram o funcionamento desta Cooperativa.

A insolvência se avizinhou a tal ponto que a ANS determinou a liquidação da carteira e a paralisação da comercialização de todos os produtos.

Outrossim, a Unimed Federação de Mato Grosso, aplicou multas mensais e recomendou a regularização de contratos cujos beneficiários residem fora da área de atuação quando da contratação, por consequência, estaríamos invadindo a área de atuação de outra unidade Unimed, logo, em infração do “*item 10 do Regulamento Comercial do Sistema Unimed de Mato Grosso*”.

PAG
r

Por outro lado, o Sindicato dos Servidores Públicos da Saúde do Estado de Mato Grosso (SISMA), ao qual V.Sa. é afiliado, já mantém relação comercial com a Unimed Federação através de outros beneficiários sindicalizados.

Dessa forma, o contrato com V.S.^a, por estar fora da área de ação, foram celebrados em desacordo com o Manual de Intercâmbio do Sistema, cujas normas definem que as Unimed's do Estado de Mato Grosso deverão comercializar planos exclusivamente dentro de sua área de ação.

Cabe ressaltar que a Unimed Federação também recomendou a suas afiliadas em todo o Brasil a suspensão do atendimento dos beneficiários de plano de saúde desta singular.

Em que pese o enorme esforço da gestão da Unimed Cáceres em manter suas contas em dia, a suspensão dos atendimentos eletivos pelo sistema, assombra nossos beneficiários e a decretação de estado de insolvência pode deixá-los desassistidos.

Insta frisar que corre contra a Unimed Cáceres um processo administrativo perante a Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, atinente a inadimplência de valores, cuja sanção final resultará **no cancelamento da autorização da Unimed Cáceres para figurar como operadora de plano de saúde, portanto, não podendo mais assistir os beneficiários detentores do seu plano de saúde.**

Isto posto, a Unimed Cáceres visa com a presente notificação, ser franca com os seus beneficiários sobre o seu real estado financeiro e a consequência disso a todos, isso porque, o verdadeiro prejudicado no fim é o próprio usuário do plano. Logo, visando a continuidade das assistências à saúde de todos, segue abaixo proposição para se evitar eventuais danos na prestação de serviço continuado.

III – DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ante o exposto, a Unimed Cáceres Cooperativa de Trabalho Médico, **considerando** o risco de cancelamento da autorização enquanto operadora de plano de saúde perante a ANS e **considerando ainda**, o iminente risco de suspensão dos atendimentos aos seus beneficiários por inadimplência das Câmaras de Compensação Estadual e Nacional, assim como a determinação da ANS de Alienação da Carteira de Beneficiários e o respectivo cancelamento do registro desta operadora, visando resguardar a continuidade da assistência em saúde e a plenitude dos atendimentos aos seus beneficiários, **OPORTUNIZA a Vossa Senhoria, no prazo de 60 (sessenta) dias, para que proceda com a migração do vosso contrato com garantia da portabilidade junto a Unimed Federação, sem a necessidade de cumprir com novos prazos de carência**, nos termos da Instrução Normativa 438/2018 da ANS, principalmente diante do fato do sindicato de sua filiação já possuir um plano contratado para os demais sindicalizados.

Vale ressaltar que a medida está sendo tomada para resguardá-lo (a) de qualquer interrupção no vosso atendimento devido aos problemas acima expostos. O sindicato de sua afiliação, já foi informado de tal sugestão e já manteve entendimentos com a Unimed Federação.

Sem mais para o momento, estamos à disposição para esclarecer quaisquer dúvidas em nosso canal de atendimento Tel. (65) 3211-1229 ou (65) 3211-1232 – Setor Comercial da Unimed Cáceres. O contato poderá ser realizado ainda pelo e-mail: vendas@unimedcaceres.com.br.

Cáceres, MT, 05 de dezembro de 2023.

Honorina Almeida Gonçalves
Presidente

Pedro Henry Neto
Vice-Presidente

Wanderley Vitorino Da Silva
Diretor Superintendente